

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 19.380.411/0009-35	02 Razão Social/Nome SANDELLY COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI ME			
TRABALHADOR				
10 PIS / PASEP 160.244.724.48	11 Nome ANTONIA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS			
17 CTPS (nº, série, UF) 00000376946/08309 CE	18 CPF 037.694.683-09	19 Data de nascimento 30/05/1988	20 Nome da mãe ANA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de admissão 26/01/2026	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 25/04/2026	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 30/04/2026 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.043,11, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Maracanaú / CE, 30 de abril de 2026

19.380.411/0009-35
SANDELLY COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
Av. Carlos Jereissati, 100 Loja 270
Jereissati I, CEP 61900-225 Maracanaú - Ce.
CGF 072670437

Lucidetevalva M^{me} Gomes
150 Assinatura do Empregador ou Representante

Antonia Renata Rodrigues dos Santos
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)